



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.301.010/0001/22

RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 - CEP 35610-000 - FONE: (37) 3551-1755

LEI -2092/2003.

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de terreno urbano no Bairro Vale do Sol e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá – MG, através de seu Plenário, **APROVA**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO**, a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer a doação do lote situado na Rua Paraíba, 1198, na cidade de Dorés do Indaiá com 682,28 metros quadrados, ao Sr. Raimundo Gonçalves Chaves, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o número 274.948.296-87, residente e domiciliado na Rua Capitão Amaro, 01, Dorés do Indaiá – MG. O lote cuja doação é autorizada é registrado sob matrícula 2.532. livro 02 no CRI de Dorés do Indaiá/MG.

Art. 2º - Fica desafetada do uso público o terreno objeto da presente doação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 16 de outubro de 2003.

Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal